INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ.
ASSUNTO	CHAMADA PÚBLICA – COLABORADOR EVENTUAL (MOTORISTA PROFISSIONAL – CREDENCIAMENTO).

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 317/2021

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 33 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência (Microsoft Teams), dia 24 de agosto de 2021, após o assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação da Gerência Geral do CAU/PI, de ordem da presidência, através do protocolo SICCAU nº 1362629 para abertura de processo para Chamada Pública – Colaborador Eventual, para credenciar motoristas profissionais, para atuarem em viagens para municípios distantes mais de 500km da sede desta Autarquia;

Considerando que a referida Chamada Pública (credenciamento de colaborador eventual) foi aprovada pela Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico do CAU/PI, no dia 23 de agosto de 2021, através da Deliberação nº 16/2021;

DELIBEROU:

1. Aprovar o credenciamento de colaborador eventual – motorista profissional, para que conduza o veículo do CAU/PI nas viagens para municípios do Estado do Piauí localizados a mais de 500 km (quilômetros) da sede do Conselho, recebendo as diárias no mesmo valor aplicado aos demais membros desta autarquia.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 07 (sete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência.

Teresina, 24 de agosto de 2021.

WELLINGTON CARMARÇO
Presidente do CAU/PI